LEI Nº. 4.380/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

AL DE
13 12 16
13 / 03 / 17.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.1004.2041 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/ 806.....R$ 88.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/808.....R$ 2.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 7846.....R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.12.361.0083.2043 CENTRO INTEGRADO DE ED. COMPLEMENTAR
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 835.....R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/836.....R$ 11.670,00

08.01.12.361.1004.2041 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.14.00.000000 Diárias – Civil c/809.....R$ 228,03
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 810.....R$ 87,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/812.....R$ 343,60

08.01.12.361.1004.2042 MANUT. DO DESENV. DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.9.0.36.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física c/826.....R$ 100,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/827.....R$ 2.407,09

08.01.12.365.0081.2047 AMPLIAR, REFORMAR E MANTER CRECHES MUNICIPAIS
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/850.....R$ 4. 262,90
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 849.....R$ 1.000,00

08.03.12.122.1004.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRET. MUN. DE EDUC.
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/872.....R$ 1.000,00

08.03.12.361.0083.2151 CENTRO INTEGRADO DE EDUC. COMPLEMENTAR
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1864.....R$ 19.029,05

08.03.12.361.0089.2158 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1862.....R$ 16.063,95

08.03.12.365.0084.2114 AUXILIO FINANCEIRO A FUND. ASSISTENCIAL DE D.
3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções Sociais c/1835.....R$ 8.360,00

08.04.13.392.0084.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1812.....R$ 852,50

09.05.10.301.1003.1058 CONSTRUÇÃO DE UBS
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e instalações c/ 10914.....R$ 33.595,88

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.122.1004.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/870.....R$ 4.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/7853.....R$ 1.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.05.10.301.1003.1058 CONSTRUÇÃO DE UBS
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e instalações c/ 10914.....R$ 5.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.122.1004.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas c/870.....R$ 4.000,00
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/7853.....R$ 1.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.05.10.301.1003.1058 CONSTRUÇÃO DE UBS
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e instalações c/ 10914.....R$ 5.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.